Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRIUNFO – RS
Este documento foi publicado no mural da
Câmara de Vereadores em 02/04/25
Permanecendo até ___/___/___
Gabriela Bonilha Gaitkoski
Auxiliar Legislativa
Matrícula 1697-7

EDITAL DE AVISO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO, de acordo com o Artigo 125, §3º, da Lei Orgânica Municipal, COMUNICA através deste EDITAL, que o BALANÇO GERAL ANUAL da Prefeitura Municipal de Triunfo, referente ao Exercício de 2024 (um volume), ficará à disposição dos Munícipes, na Secretaria da Câmara de Vereadores, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir desta data, para exame e apreciação, os quais poderão questionar a legitimidade na forma da lei.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 1° de abril de 2025.

VEREADOR HUMBERTO DE CAMPOS KUHN
PRESIDENTE